CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.690 de 15 de abril de 2014.
Autoria: Marcos Antônio da Cunha

"Denomina de Rua Espedita Furtado, a Rua 44, situada no Bairro Parque Industrial Mingone II, Distrito do Jardim Ingá, neste município e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Espedita Furtado, a Rua 44, situada no Bairro Parque Industrial Mingone II, Distrito do Jardim Ingá, neste município.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, autorizada a confeccionar a fixar placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 15 dias do mês de abril de 2014.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente

EDNA APARECIDA ALVES DOS SANTOS – 1ª Secretária

ELIANE LUZIA REZENDE DE FREITAS – 2ª Secretária